

PARECER ÚNICO Nº 65/2008(SUPRAMNM)

616351/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
02297/2002/001/2002

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ()

AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):
JOTA MARQUES EMPRESA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF:

04.297.764/0001-41

Empreendimento (Nome Fantasia):
POSTO CASTANHEIRA.

Município:
MONTES CLAROS.

Atividade predominante:
COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Código da DN e Parâmetro:

Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Capacidade de armazenagem: 60 m³

Coordenadas Geográficas:

Datum: () SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre

Fuso: () 22° () 23° () 24° Meridiano: () 39° () 45° () 51°

Formato Lat/Lon:

Latitude: S
Grau: 16
Min: 42

Seg: 58,7

Longitude: W
Grau: 43
Min: 51

Seg: 35,5

Porte do Empreendimento:

PEQUENO () MÉDIO () GRANDE ()

Potencial Poluidor:

PEQUENO () MÉDIO () GRANDE ()

Classe do Empreendimento:

CLASSE 1 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:

LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRÉTIVO - (LOC).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() NÃO () SIM ⇒ ⇒ ⇒

Curso d'água mais próximo: Rio Vieiras.

Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Vieiras.

Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande.

2 - Histórico:

Vistoria:
() NÃO () SIM

Relatório de Vistoria nº:
004829/2003

128/2008

Data:
12-11-2003
9-9-2008

Notificações Emitidas Nº:

Advertências Emitidas Nº:

Multas Nº:

3 - Introdução:

O presente parecer trata da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **JOTA MARQUES EMPRESA COMERCIAL LTDA (P.A. nº 02297/2002/001/2002)**, que desenvolve atividade de comércio varejista de combustível e lubrificante, exceto gás liquefeito de petróleo.

O empreendimento se encontra instalado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 181, Vila João Gordo, zona urbana do município de Montes Claros/MG, com início de sua operação no ano de 2002.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, CREA/MG nº 71.834D.

4 - Controle Processual:

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso"

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

Assim, sugere-se o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva, à Jota Marques Empresa Comercial LTDA, para a atividade de posto revendedor de combustível, localizado no município de Montes Claros/MG, pelo prazo de validade de 04(quatro) anos.

5 - Discussão:

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana no município de Montes Claros, inserido na Bacia Hidrográfica Estadual e Federal dos Rios Vieiras e Verde Grande, respectivamente, onde o curso d'água mais próximo é o Rio Vieiras.

A empresa possui como confrontantes: à esquerda - Rua José Candido Souto, frente - Rua Ponte Simão, direita - lojas comerciais e Av. Deputado Esteves Rodrigues, e nos fundos - residências, comércio e Rua Maria Caldeira de Souza. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas BR's 135, 251 e 365.

Em janeiro de 2006 foi realizada a caracterização geológica e hidrogeológica da área do empreendimento, pela empresa HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, onde foram feitas medições dos compostos orgânicos voláteis (VOC), com a constatação de concentrações nulas em todas as profundidades amostradas, portanto, não apresentando indícios de contaminação.

Foram anexados aos autos do processo o Alvará de Licença de Funcionamento e Localização nº 399070 com validade até 31-3-2009, expedida pelo Município de Montes Claros, o Certificado de Posto Revendedor nº MG0164734, publicação de 1-12-2003, expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), e o Certificado do Corpo de Bombeiros AVGB nº 197/2008 de 23-4-2008, com validade de 5 anos a partir da data de expedição.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio

ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº108/2007, Resolução CONAMA nº273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005.

A implantação do posto de combustível incluiu desde tanques, equipamentos da linha, bombas, SAO, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado em relação ao seu entorno, segundo a norma técnica NBR 13786/2005, como sendo de Classe-2.

A operação iniciou há aproximadamente 6 anos (ano 2002) numa área total de 442 m², sendo 240 m² de área construída. A capacidade de armazenamento de combustível é de 60m³ distribuídos em 02 tanques subterrâneos bicompartimentados de 30 m³ cada, sendo 01 tanque de gasolina e outro dividido entre álcool e diesel. A empresa possui parceria com a BR Distribuidora de Combustíveis Ltda.

O projeto arquitetônico do posto revendedor é composto basicamente da área do SASC com 02 tanques, 01 cobertura metálica onde abriga a pista de abastecimento, 01 lavador de veículos e 01 edificação ao fundo onde se encontra o escritório administrativo.

A implantação incluiu uma pista de abastecimento com cobertura metálica e pé-direito em torno de 6 metros, piso em concreto polido dotadas de canaletas circundantes para conduzir os efluentes líquidos gerados a uma caixa separadora de água e óleo (SAO).

Foi implantado ainda área de descarga de combustíveis e lavador de veículos, com piso concretado interligado a SAO, além de passeio para pedestre. Em referência aos equipamentos, houve a instalação de 02 tanques do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, instalação das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD, instalação de sump's, check valve, entre outros, de acordo com as notas fiscais apresentadas e em anexo. Constatou-se ainda a existência de 01 unidade de filtragem de óleo diesel, 03 bombas de combustível do tipo eletrônico comercial com 02 bicos cada. O monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado manual, através de régua.

Atualmente, o empreendimento conta com a colaboração de 9 funcionários, trabalhando de domingo a domingo, em 02 turnos de 8 horas cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da rede de distribuição pública da COPASA e de uma cisterna em que o empreendedor deverá regularizar essa captação por meio do cadastro de uso insignificante junto a SUPRAM-NM. O posto ainda é servido de telefonia, energia elétrica (CEMIG) e Rede de Pública de Esgoto.

5.3 - Impactos Identificados:

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e na vistoria técnica realizada, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, uma vez que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento. Os principais impactos ambientais gerados são: os resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros; os efluentes líquidos como vazamentos/transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o

tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, etc; os efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários/instalações sanitárias; as águas pluviais em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo; as emissões atmosféricas decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos e da descarga dos tanques, e as emissões de ruídos decorrentes do funcionamento das bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar as contaminações tanto do solo quanto da água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), nas bocas de visitas e descargas dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check valve), tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos nas áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Esses efluentes líquidos após passarem pelo sistema de separação de água e óleo (SAO) são encaminhados para o sistema de coleta da rede pública, enquanto que a fração oleosa é encaminhada para empresas terceirizadas de rerefino, chamada de Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. É importante ressaltar, que esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores, sem o prévio tratamento, causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos esses considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para a biota aquática quanto para o homem.

O esgoto sanitário está sendo encaminhado para rede pública de esgotamento sanitário do município de Montes Claros, conforme declaração da COPASA. É importante ressaltar que o município em questão não possui estação de tratamento de esgoto funcionando. Em função disso, a empresa deverá apresentar projeto de controle ambiental para o mesmo.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento, elas são coletadas na cobertura através de calhas, condutores para posteriormente serem lançadas na sarjeta da rodovia.

É importante ressaltar, que a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água e rede coletora, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH-MG N° 01, de 05 de maio de 2008.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros, são recolhidos, acondicionados em bombonas e enviados para o depósito de lixo municipal. Os resíduos sólidos classificados como perigosos ou classe I (segundo a NBR 10004/2004) e que atualmente estão sendo encaminhados para o vazadouro municipal de lixo, deverão ser encaminhados para empresas devidamente autorizadas e regularizadas ambientalmente. Este controle será objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, já devidamente implantados. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes principalmente da movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, dos equipamentos e motores instalados nas áreas do empreendimento, como bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, segundo a Lei Estadual Nº 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação dos equipamentos. Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA "MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO", elaborados pela AMBIENTAL PETROCLEAN LTDA.

6 - Conclusão:

Em função das propostas de controle ambientais apresentadas e implantadas terem sido consideradas adequadas pela SUPRAMNM, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento **JOTA MARQUES EMPRESA COMERCIAL LTDA**, para a sua unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado no município de Montes Claros, pelo prazo de validade de 04 (quatro) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão da licença: () Sim () Não

8 - Validade da licença:

04 (quatro) anos.

ANEXO I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de gerenciamento para todos os resíduos sólidos, classes I e II (NBR 10.004/2004), com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	90*	LOC
02	Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	90*	LOC
03	Apresentar teste de estanqueidade atualizado dos tanques e linhas subterrâneas, de acordo com a NBR nº 13.784/2006, acompanhado da ART do Responsável Técnico.	30*	LOC
04	Proceder ao cadastro de uso insignificante da cisterna existente.	30*	LOC
05	Apresentar e implantar projeto de sistema de tratamento para o esgoto sanitário, com memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	90*	LOC
06	Comprovar a implementação do plano de treinamento (teórico e prático) dos frentistas e demais funcionários do empreendimento, referente à Segurança, Meio Ambiente e Brigada de Incêndio para Postos de Combustíveis.	90*	LOC
07	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Resolução ANP nº 12, de 21-3-2007, e a Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
08	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
JOTA MARQUES EMPRESA COMERCIAL LTDA
PROCESSO COPAM 02297/2002/001/2002.**

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo)	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral*

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG-Nº 01, de 05 de maio de 2008.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

- Enviar semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1 – Reutilização.
2 – Reciclagem.
3 - Aterro sanitário.
4 - Aterro industrial.
5 – Incineração.
6 - Co-processamento.

- 7 - Aplicação no solo.
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para os resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, e em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, Laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou empresas por ele autorizado.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

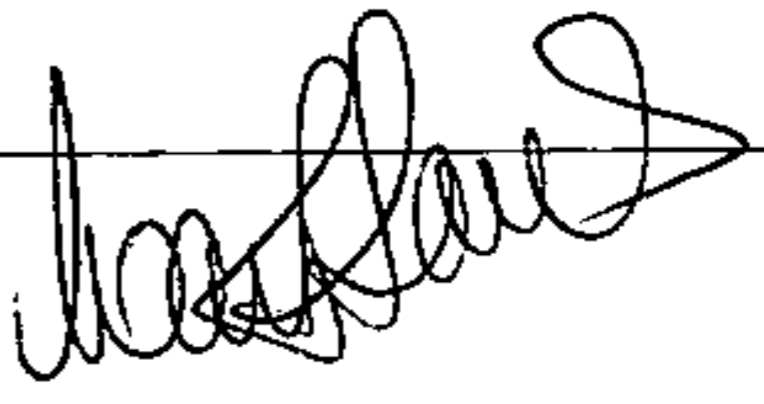
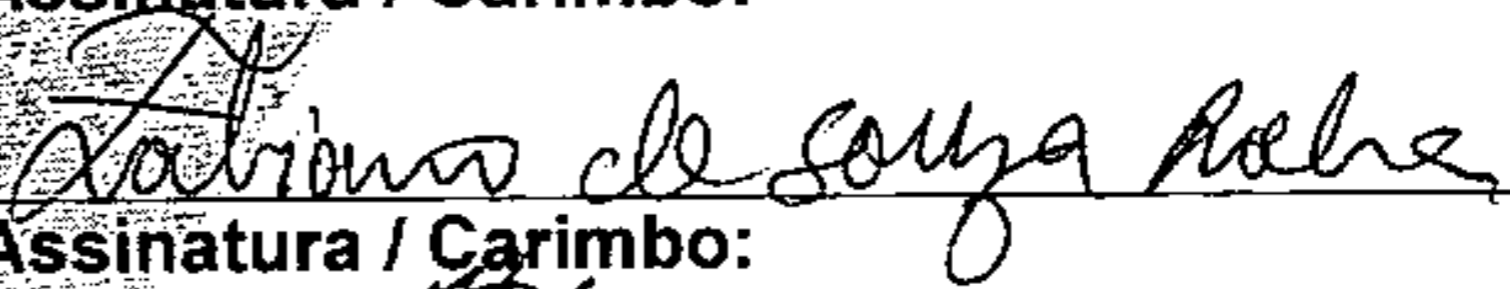


- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 12-9-2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo: 
Laís Fonseca dos Santos	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Cláudia Beatriz O. Araújo	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Leticia Horta Vilas Boas – Jurídico	
Téc.02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre S. Silva	 Marco Alexandre S. Silva Consultor Técnico Supram Norte de Minas